



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº. 46 / 2020

Andradas, 8 de setembro de 2020.

À Sua Excelência o senhor

Carlos Roberto da Silva

Presidente da Câmara de Andradas

A Vereadora que se subscreve solicita de Vossa Excelência que se oficie à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal requerendo que a mesma realize um levantamento sobre a existência ou não de norma municipal que obrigue estabelecimentos como supermercados e restaurantes de realizar a separação do lixo orgânico do lixo seco, para sua correta e segura coleta pelos agentes de limpeza pública.

Caso não haja tal lei, requer que seja realizado um estudo jurídico sobre viabilidade legal e constitucional de proposta de projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo Municipal no sentido de criar a referida obrigação.

Atenciosamente,


Maria Helena de Oliveira do Prado
Vereadora